



**EDITAL DO PROGRAMA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**\*\*\* SELEÇÃO 2023.1 \*\*\*.**

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 vagas para o mestrado nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2023.1 o total de 10 (dez) vagas para o(a)s graduado(a)s em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola, sendo:

**§1º** 08 (oito) vagas para CANDIDATOS(AS) GRADUADOS(AS), sem vínculo empregatício, devendo apresentar declaração que se compromete a dedicar 40 horas semanais às atividades acadêmicas do PPEAMB;

**§2º** 02 (duas) vagas para CANDIDATOS(AS) GRADUADOS(AS), com vínculo empregatício, devendo apresentar declaração da chefia imediata de liberação de 20 horas semanais (segunda a sexta-feira) para se dedicar às atividades acadêmicas do PPEAMB. Caso não haja inscrição ou nenhum(a) candidato(a) seja classificado(a), as vagas serão remanejadas para os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício previsto no §1º;

**§3º** Das vagas descritas no §1º, 02 (duas) vagas serão destinadas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou trans, e 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência física em cumprimento à Resolução nº 444/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRPE, de 17 de maio de 2022. Para maiores informações sobre o sistema de cotas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), de candidatos(as) indígenas, de portadores de necessidades especiais e de pessoas trans, consultar o **Manual do Candidato**. Caso não haja inscrição ou nenhum(a) candidato(a) seja classificado(a), as vagas serão integralmente utilizadas para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
SELEÇÃO 2023.1



§4º Das Vagas descritas no §2º, uma vaga será disponibilizada para servidores (professores(as) ou técnicos administrativos) da UFRPE graduados(as) conforme Art. 1º. Caso não haja inscrição ou nenhum(a) candidato(a) seja selecionado(a), as vagas serão remanejadas para os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício previsto no §2º;

§5º Somente poderão concorrer à concessão de bolsas de estudos, os(as) candidatos(as) que **não** tenham vínculo empregatício ou aposentadoria.

§6º Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas de acordo com calendário encontrado no site da UFRPE. No processo de inscrição todo(a) candidato(a) deverá anexar no momento do cadastro os seguintes documentos, em formato PDF (1 PDF para cada anexo) com tamanho máximo de 1MB:

1. Diploma ou documento equivalente de CONCLUSÃO do curso de graduação. Para o(a)s candidato(a)s formando(a)s é permitida, no ato da inscrição, apresentar declaração expedida pela coordenação de curso de que é concluinte, informando a data prevista para conclusão do curso, que obrigatoriamente deverá ser anterior ao período de matrícula. Na matrícula, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar declaração de conclusão do curso ou diploma emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, sob pena de ter sua seleção anulada;
2. Histórico escolar do curso de graduação com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).
3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
4. Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1º;
5. Autodeclaração, conforme Anexo 2º, para o(a)s candidato(a)s que desejarem concorrer as vagas destinadas as cotas para preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência física ou trans;
6. Declaração de que estão de acordo com as normas do presente edital (Anexo2º)
7. Preenchimento da Autoavaliação Curricular (Anexo 3º);
8. Projeto de Pesquisa, em formato PDF, **no máximo 5 páginas**, devendo estar relacionada a uma das linhas de pesquisa do Programa, explicitando o objeto de estudo que o(a) candidato(a) pretende abordar no desenvolvimento do trabalho de Dissertação, assinada e em conformidade com as instruções apresentadas Anexo 4º.

§1º O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá preencher o barema de pontuação contido no Anexo 3º e anexar todos os documentos comprobatórios (declarações, certificados, diplomas, artigos, comprovantes, dentre outros), **na mesma ordem de**



**apresentação** do barema de pontuação, **em documento único em PDF**, e enviar, conjuntamente com o projeto de pesquisa, em arquivos PDF, para o email [secretaria.ppeamb@ufrpe.br](mailto:secretaria.ppeamb@ufrpe.br)

Nota 1: Não compactar o arquivo e nem enviar via links de armazenamento;

Nota 2: Para Curriculum Vitae o arquivo deve ter a extensão:

***nºCPF-Curriculum.PDF***

*POR EXEMPLO: 12345678900-CURRICULUM.pdf*

Nota 3: Para projeto de pesquisa o arquivo deve ter a extensão:

***nºCPF-Projeto.PDF***

*POR EXEMPLO: 12345678900-PROJETO.pdf*

Nota 4: Toda comunicação será feita via e-mail, assim, todos(as) os(as) candidatos(as) devem manter atualizado e consultar o email e as caixas de entrada e de Spam. Eventualmente, o PPEAMB poderá entrar em contato via telefone (manter atualizado, inclusive o DDD), porém tudo deverá ficar registrado via e-mail.

Nota 5: É de responsabilidade do(a) candidato(a), fazer a inscrição atentando com a formatação da documentação (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a formatação do projeto de pesquisa, conforme instruções nos itens desse edital.

Nota 6: O PPEAMB não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

**Art. 3º.** O processo de seleção dos candidatos se dará através da análise do projeto de pesquisa (**eliminatória e classificatória**) e do Curriculum Vitae, registrado na Plataforma Lattes do CNPq (**eliminatória e classificatória**).

**§1º** A análise do projeto de pesquisa será realizada em duas etapas. Na primeira etapa (nota 0 a 7) será verificada a escrita, se o projeto de pesquisa está atrelado às linhas de pesquisa do PPEAMB e se o(a) candidato(a) domina as normas da redação científica. Na segunda etapa (nota 0 a 3), ocorrerá a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa por uma banca composta por 3 professores do PPEAMB.

**§2º** O projeto de pesquisa deve ser redigido conforme modelo apresentado no Anexo 4º, **no máximo de 5 páginas**. Serão considerados(as) aptos(as) e CLASSIFICADOS(AS) para a Etapa de Defesa do Projeto, os(as) candidatos(as) cujo Projeto de Pesquisa obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos. Os critérios de pontuação estão contidos no Anexo 4º desde edital.

**§3º** A Defesa do Projeto será realizada em sala virtual, com link, data e horário

divulgados na página do PPEAMB. O(a) candidato(a) terá 10 minutos para apresentação e a banca 10 minutos para arguição. A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos que será somada à nota atribuída a escrita do projeto de pesquisa para compor a nota final.

**§4º** Será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que não comparecer à defesa do projeto, na data e horário estabelecidos, ou não obtiver nota final do projeto de pesquisa igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**§5º** O Curriculum Vitae será avaliado baseado na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá critérios de pontuação contidos no Art. 5º desde edital.

**§6º** Será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que não obtiver nota final do currículo igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**Art. 4º.** Não poderão se candidatar ao PPEAMB os(as) candidatos(as) que:

- Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- Ter sido desligado do PPEAMB por baixo rendimento acadêmico;
- Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;

**Art. 5º.** O Curriculum Vitae será avaliado seguindo os seguintes critérios de pontuação:

**§1º** Não será considerada atividade que não esteja incluída no currículo Lattes enviado pelo candidato;

**§2º** Não será considerada atividade que não esteja devidamente comprovada;

**§3º** A comissão de seleção poderá, a qualquer momento, solicitar diligência para comprovar a veracidade das informações, podendo inclusive encaminhar solicitação de abertura de processo legal;

**§4º** As publicações em periódicos serão avaliadas tomando-se como base o Qualis (quadriênio 2013-2016).

## A – TITULAÇÃO

**Pontuação máxima = 40 pontos**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0
2	Graduado nas demais Graduações.	8,0
3	Láurea (10 por título)	10,0
4	Especialização (5 por curso)	10,0
5	Média do Histórico escolar de graduação em engenharia (pontos = média geral do candidato)	10,0
6	IGC da instituição de ensino do candidato (1 a 5)	Valor

## B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS

**Pontuação máxima = 30 pontos**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,3 pontos por ano)	3
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,5 pontos por ano)	5
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10
4	Atividade profissional de Engenheiro(a) (1,0 pontos por ano)	10

## C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (Só a partir de 2017)

**Pontuação máxima = 100 pontos**

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de : Iniciação Científica, Extensão, Inovação Tecnológica, PET, Intercâmbio Internacional, e monitoria (1,0 ponto por meses)	24,0
2	Carga Horária de estágios pertinentes à Engenharias (0,005 pontos/hora)	10
3	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> ( 2,0 pontos por resumo)	10
4	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (3,0 pontos por resumo expandido ou em capítulo de livros – 4 a 20 ou mas páginas)	15
5	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (4,0 pontos por resumo)	20
6	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (6,0 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	30
7	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (16,0 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis – B3, B4 ou B5 (8,0 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico Qualis C (6,0 pontos por artigo)	18
11	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	12
12	Orientação de Monografia, ESO ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30
13	Participação em congressos e simpósios de Engenharia (2 pontos por evento)	20
14	Participação em Minicursos em Engenharia (0,1 pontos por hora de curso)	20
15	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (2 pontos por evento)	10

16	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	20
----	--	----

**Art. 6º.** A nota final (NF) será obtida pela média ponderada das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) na análise do projeto de pesquisa (peso 3) e curriculum vitae (peso 7), considerando a seguinte equação:

$$NF = \frac{\left(\frac{Total Anexo 3^o}{10} \times 7\right) + (Total Anexo 4^o \times 3)}{10}$$

**Parágrafo Único:** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- 1) maior nota no curriculum vitae;
- 2) maior nota no projeto de pesquisa;
- 3) maior idade.

**Art. 7º** Será **DESCCLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que não atender na totalidade ou em parte a qualquer dos artigos ou subitens do edital, bem como se enquadrarem em algum dos parágrafos abaixo:

**§1º** Obter Média do Histórico Escolar da Graduação inferior a 6,0 (seis);

**§2º** Obter nota do projeto de pesquisa inferior a 7,0 ou não atender as regras para elaboração do projeto de pesquisa contidas no anexo 4, ou não comparecer à defesa do projeto de pesquisa;

**§3º** Obter nota do currículo inferior a 30 pontos ou não apresentar os documentos comprobatórios;

**§4º** Não apresentar a documentação descrita no Art. 2º no ato da inscrição;

**§5º** Se enquadrar em alguma das situações descritas no Art. 4º;

**§6º** Não apresentar, no ato da matrícula, diploma ou declaração de conclusão dos cursos de graduação especificados no Art. 1º de uma Instituição de Ensino Superior.

**Art. 8º.** O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

**§1º** A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação;

**§2º** Somente será chamado(a) o(a) candidato(a) suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato(a) selecionado(a);
- b) Para preenchimento de bolsa(s) de estudo excedente(s) concedida(s) por agências de fomento.

**Art. 10º.** Os demais critérios para seleção do(a)s candidato(a)s estão disponibilizados no **Manual do Candidato** da UFRPE e dúvidas deverão ser enviadas, via e-mail, para [secretaria.ppeamb@ufrpe.br](mailto:secretaria.ppeamb@ufrpe.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
SELEÇÃO 2023.1



**Art. 11º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB, para cada caso, porém será imperioso o atendimento ao princípio da impessoalidade e da igualdade em qualquer solicitação, desse modo, a vinculação ao edital e seus anexos são prioritários;

**Art. 12º.** Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de setembro de 2022

---

Prof. Marcus Metri Corrêa  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
SELEÇÃO 2023.1



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**MESTRADO ACADÊMICO - INGRESSO NO ANO 2023.1**

FOTO

Preencher a computador ou em letra de forma.

**Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.**

**TIPO DE VAGA (Art. 1º)**

- CANDIDATO(A) COM DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS  
 CANDIDATO(A) COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (20 HORAS SEMANAIS)

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

NOME SOCIAL COMPLETO (Se for o Caso)

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

DATA NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

Solteiro(a)  Casado(a)  Divorciado(a)/Viúvo(a)

SEXO

Masculino  Feminino

CPF

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR – UF

DATA EMISSÃO

FILIAÇÃO

Mãe:

Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)

COMPLEMENTO

CIDADE

UF

PAÍS

FONE (DDD)

CELULAR (DDD)

CEP

E-MAIL

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA**

CURSO

ANO DE CONCLUSÃO

INSTITUIÇÃO

CIDADE

UF

PAÍS









UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
SELEÇÃO 2023.1



**SE ESTRANGEIRO(A):**

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE

**DECLARAÇÃO**

(nome) \_\_\_\_\_, natural de  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_: Estado civil \_\_\_\_\_,  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_  
DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, ..... de .....de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO 2**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO;

DECLARO QUE NÃO SOU DIPLOMADO EM MESTRADO OU DOUTORADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS;

DECLARO QUE NÃO FUI DESLIGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UFRPE POR BAIXO RENDIMENTO ACADÊMICO.

DECLARO QUE SE ME CANDIDATAR ÀS VAGAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ME COMPROMETO A DEDICAR 40 HORAS SEMANAIS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPEAMB;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE ESTOU CONCORRENDO AO MESTRADO ACADÊMICO DO PPEAMB/PRPG/UFRPE, SABENDO QUE NÃO HÁ GARANTIAS DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO OU AUXÍLIO FINANCEIRO;

DECLARO QUE NA POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE BOLSA DE ESTUDO ESTAS ESTARÃO DESTINADAS PARA CANDIDATO(A)S SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM APOSENTADORIA.

DECLARO QUE TIVE ACESSO AO REGIMENTO DO PROGRAMA, DISPONÍVEL NO SITE DO PPEAMB : [www.ppeamb.ufrpe.br](http://www.ppeamb.ufrpe.br) E ESTOU CIENTE DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO.

DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS E DADOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SÃO VERDADEIROS E QUE POSSO APRESENTAR O ORIGINAL QUANDO SOLICITADO.

Local e Data:

de

de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a):

### **ANEXO 3**

#### **AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR**

#### **A – TITULAÇÃO**

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0				
2	Graduado nas demais Graduações.	8,0				
3	Láurea (10 pontos por título)	10,0				
4	Curso de pós-graduação (5 pontos por curso)	10,0				
5	Média do Histórico escolar de graduação em engenharia (pontos = média geral do candidato)	10,0				
6	IGC da instituição do Candidato	5				
Sub-total						

**INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - A.**

**Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.**

#### **B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS**

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,3 pontos por ano)	3				
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,5 pontos por ano)	5				
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10				
4	Atividade profissional de Engenheiro(a) (1,0 pontos por ano)	10				
Sub-total						

**INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - B.**

**Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.**

### C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (a partir de 2016)

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (1,0 pontos por meses)	24				
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,005 pontos/hora)	10				
3	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (2,0 pontos por resumo)	10				
4	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (3,0 pontos por resumo expandido ou em capítulo de livros – 4 a 20 ou mas páginas)	15				
5	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (4,0 pontos por resumo)	20				
6	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (6,0 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	30				
7	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	-				
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (16,0 pontos por artigo)	-				
9	Publicação em periódico Qualis – B3, B4 ou B5 (8,0 pontos por artigo)	-				
10	Publicação em periódico Qualis C (6,0 pontos por artigo)	18				
11	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	12				
12	Orientação de Monografia, ESO ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30				
13	Participação em congressos e simpósios de Engenharia (2 pontos por evento)	20				
14	Participação em Minicursos em Engenharia (0,1 pontos por hora)	20				
15	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (2 pontos por evento)	10				
16	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (5 pontos por evento)	20				
					Sub-total	

**INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - C.**

**Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
SELEÇÃO 2023.1



## TOTALIZAÇÃO

Item	Títulos	Pont.Máx	Pontuação Apresentada	Pontuação Computada
1	ITEM A - Titulação	40,0		
2	ITEM B – Atividades de Ensino e Profissionais	30,0		
3	ITEM C – Atividades Acadêmicas	100,0		
TOTAL				

**DECLARO QUE TODOS OS COMPROVANTES FORAM ENVIADOS POR EMAIL CONFORME ARTIGO 3º DO EDITAL.**

**DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ESTÃO INSERIDOS NO MEU CURRÍCULO LATTES, QUE ANEXEI NO ATO DESTA INSCRIÇÃO.**

Local e Data:

de

de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a):



## **ANEXO 4**

### **MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

#### **1-DADOS DO CANDIDATO:**

- Nome:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone de contato:
- Link do Currículo Lattes:

#### **2 LINHA TEMÁTICA ESCOLHIDA**

- ( ) Controle e Remediação da Poluição de Água e Efluentes
- ( ) Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos
- ( ) Solos: erosão, diagnóstico, degradação e recuperação

#### **3 TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

#### **4 JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA**

#### **5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)**

#### **6 METODOLOGIA** - (descrever detalhadamente como será desenvolvida a pesquisa).

#### **7 RESULTADOS ESPERADOS** (discriminar os impactos da pesquisa na área ambiental).

#### **8 REFERÊNCIAS**

Recife, de de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA:

- a) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve ter a seguinte formatação: **no máximo 5 páginas**, espaço entre linhas simples, fonte **Arial** 12 e todas as margens de 2 cm.
- b) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve ser anexada em formato **pdf** após o formulário de inscrição.
- c) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve possuir aderência as Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisas do Programa apresentadas neste formulário.
- d) A defesa do **Projeto de Pesquisa** deve possuir aderência as Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisas do Programa, será feita de forma síncrona e online, tempo de apresentação 10 minutos, tempo de arguição da banca de 10 minutos, conforme cronograma que será enviado com dia, hora e link. A defesa será gravada e o(a) candidato(a) deverá manter a câmera ligada durante toda a defesa e arguição. Só será permitida a participação do(a) candidato(a) que esteja sendo avaliado(a).

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA:

ITEM	PONTUAÇÃO		TOTAL
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
<b>1. Justificativa / relevância da proposta (até 2,0 pontos)</b>			
Relevância do tema a ser estudado na área ambiental	0,50		
Justificativa da realização do trabalho, situando a importância do problema a ser solucionado e estabelecendo sua relação com outros trabalhos publicados sobre o assunto.	1,00		
Coerência entre o tema central proposto e sua relação com a linha de pesquisa escolhida para vinculação	0,50		
<b>2 Objetivos (até 1,0 ponto)</b>			
Delimitação dos objetivos	0,50		
Coerência entre o objetivo geral e o(s) específico(s)	0,50		
<b>3. Metodologia (até 2,0 pontos)</b>			
Pertinência dos procedimentos metodológicos	1,00		
Relação e coerência entre os objetivos e os procedimentos metodológicos propostos	1,00		
<b>4. Resultados Esperados (até 1,0 pontos)</b>			
Coerência entre resultados esperados e a proposta de pesquisa	1,00		
<b>5. Aspectos Gerais da Proposta de Pesquisa (até 1,0 pontos)</b>			
Organização do texto, Clareza, coerência, coesão textual e uso correto da língua portuguesa.	0,50		
Referências atuais e pertinentes com a proposta de pesquisa	0,50		
<b>6. Apresentação e defesa do projeto - online (até 3,0 pontos)</b>			
Organização, Clareza, coerência, coesão uso correto da língua portuguesa.	1,00		
Resposta as arguições da banca avaliadora.	2,00		
<b>TOTAL</b>			